

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.948/97 DE 28/02/97

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
ANEXO I DA LEI Nº.1.330/89 DE 05/12/89,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados e incluídos no **ANEXO I da Lei nº. 1.330/89 de 05/12/89**, os cargos abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT.	CARGO	CARREIRA
Nível Superior	02	FISIOTERAPEUTA	IX
Nível Superior	02	FARMACÊUTICO	X
Apoio Técnico Administrativo	06	TÉCNICO DE RAIO X	V

Art. 2º. - Ficam acrescentados aos quantitativos previstos no ANEXO I da Lei nº.1.330/89, os cargos seguintes:

CARGOS	QUANTITATIVOS
GUARDA MUNICIPAL	50
MOTORISTA	10
SERVENTE	200
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	04
MÉDICO	50
ODONTÓLOGO	10
ENFERMEIRO	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos